



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 815, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999**  
(AUTORIA: VEREADOR ASSIS DEBIZI)

*Denomina logradouro público.*

O **Povo do Município de Piúma**, Estado do Espírito Santo, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA JOSÉ GABRIEL MENEZES** a atual Rua "B", situada no Loteamento Monte Aghá-II, e que tem início na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma/ES, 26 de novembro de 1999

  
**Samuel Zugut**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
REGISTRADO E PUBLICADO NO  
QUADRO MURAL DA P.M.P.  
EM 26/11/99  
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO